**ANEXO VIII**

**TERMO DE COMPROMISSO – BOLSISTA MODALIDADES:**

**( ) PIBIC ( ) PIBIC-Af ( ) PIBITI ( ) PIBITI-Af ( ) PIBIC-EM ( ) PIBIC-EM-Af**

Pelo presente Termo de Compromisso, eu , servidor/a do Instituto Federal de Goiás, Matrícula Nº , assumo o compromisso de orientar a execução do Projeto de pesquisa intitulado:

 , com a participação do/a **bolsista** , aluno/a do curso: , durante o período de 01 setembro de 2023 a 31 agosto de 2024, o qual foi apresentado e recomendado conforme as instruções presentes no **Edital Nº /2023-PROPPG** do IFG e no Regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica e Inovação do IFG, onde também constam procedimentos a serem seguidos e que são destacados a seguir.

Assim, cabe ao/à orientador/a e ao/à estudante:

**DEVERES DO/A ESTUDANTE BOLSISTA:**

* + Executar o projeto/plano de pesquisa aprovado;
	+ Redigir o **Relatório Semestral** para que o(a) orientador(a) possa anexá-lo no sistema até a data limite, que será divulgada em ocasião oportuna pela DPI/PROPPG, sob pena de exclusão do Programa;
	+ Redigir o **Relatório Final**, ao término da execução do Projeto para que o orientador(a) possa anexá-lo até a data limite, que será divulgada em ocasião oportuna pela DPI/PROPPG, sob pena de ficar inadimplente com o Programa;
	+ Apresentar os resultados alcançados nos Seminários (local e institucional) de Iniciação Científica e Tecnológica do IFG e outros eventos indicados pela GEPEX e pela Pró- Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do IFG, sob pena de suspensão da bolsa e/ou de ficar inadimplente com o Programa, caso ao não cumprimento da solicitação;
	+ Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de participação no Programa;
	+ Não possuir vínculo empregatício, nem com outra instituição de ensino e dedicar-se 20 horas semanais às atividades acadêmicas e de pesquisa, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo curso;
	+ Manter os dados cadastrais atualizados junto à GEPEX (e-mail, telefone, endereço);
	+ Devolver ao IFG, em valores atualizados, as parcelas mensais indevidamente recebidas, caso os requisitos e compromissos estabelecidos pelo Programa não sejam atendidos/cumpridos.

**DEVERES DO(A) ORIENTADOR(A):**

* + Orientar e avaliar o/a bolsista em todas as fases do seu programa de pesquisa, incluindo elaboração dos relatórios técnico-científicos para divulgação dos resultados;
	+ Submeter o trabalho realizado pelo/a bolsista aos Seminários (local e institucional) de Iniciação Científica e Tecnológica do IFG e acompanhar sua apresentação, sob pena de ficar inadimplente com o Programa;
	+ Incluir o nome do/a estudante bolsista do projeto nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários e outros;
	+ Anexar no sistema o Relatório Semestral, conforme data estabelecida em ocasião oportuna pela DPI/PROPPG; sob pena de ficar inadimplente com o Programa;
	+ Anexar no sistema o Relatório Final, ao término da execução do Projeto conforme data estabelecida em ocasião oportuna pela DPI/PROPPG; sob pena de ficar inadimplente com o Programa;
	+ Comunicar à GEPEX qualquer alteração relativa à execução do projeto;
	+ Não permitir que a parcela mensal da bolsa percebida pelo/a bolsista seja dividida com outro/s estudante/s.

Local e Data: , / /2023.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Orientador/a |  | Aluno(a) Bolsista |

**Obs**.: Caso a proposta seja contemplada com o auxílio da bolsa, deverá fornecer os dados bancários de acordo com as orientações estabelecidas no Edital.

**Dados Bancários do/a bolsista:**

Banco:

Agência:

Conta corrente